



RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA M. DE QUINTA DO SOL
PROTOCOLO
RECEBIDO EM:

22 ABR 2025

VISTO

Janeiro a Março / 2026



Relatório Trimestral do Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno é uma parte integrante da estrutura administrativa, com a função de monitorar a execução dos atos administrativos e propor, de forma preventiva, corretiva ou sugestiva, as ações necessárias. Vale ressaltar o caráter opinativo dessa função, uma vez que o gestor pode decidir se aceita ou não as recomendações apresentadas, assumindo, entretanto, a responsabilidade pelos atos realizados.

No Brasil, a primeira menção ao Controle Interno na Administração Pública ocorreu na Constituição Federal de 1967. Já a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, estabelece de maneira mais detalhada o propósito do Controle Interno, além de reafirmar os Princípios Básicos da Administração Pública.

A obrigatoriedade do Controle Interno é prevista nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, enquanto a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 59, reforça sua implementação em cada um dos Poderes. Essas normas definem que a fiscalização municipal será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei.

Essa orientação é complementada pelas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, que dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo Controle Interno de cada Poder.

Adicionalmente, a Lei Municipal nº 653/2007 estabelece que a Unidade de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçado na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental. Conforme essa legislação, cabe ao Controlador Interno determinar, sempre que necessário, a realização de inspeções e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais. Por fim, o Controle Interno do Município está vinculado às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e à legislação aplicável dos demais órgãos superiores.

2. Qualificação do(s) responsável pelo Controle Interno

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Ricardo Marciano Fonseca de Melo	
CPF/RG: 917.700.339-04	
Endereço: Rua Coroa Boreal, 13	
Bairro: Centro	CEP: 87265000
Cidade: Quinta do Sol	Estado: Paraná
	e-mail:
Telefone: 44 98446-1427	ricardo_mf_melo@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 13/03/2024 Data do Fim: 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista Administrativo, financeiro e Orçamentário.	
Ato de nomeação: Portaria 023/2024	
Data da nomeação no cargo: 01/02/2024	
Data da realização do concurso: 07/2023	

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2026		
Descrição da Atividade	Prazo de Execução	Dentro do Cronograma?
Levantamento e melhorias do ITP- Índice de Transparência Pública	02/01 - 27/02	Atividade não prevista no cronograma
Estudos para implementação e regulamentação para atendimento aos requisitos previstos no Progov e Prolegis de 2025.	Em andamento	Sim
Estudo para confecção e implementação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle	Em andamento	Atividade não prevista no cronograma



1. JUSTIFICATIVA DE EXECUÇÃO

I. Levantamento e Melhorias do ITP

No período, foi realizada a atividade de levantamento e verificação das informações exigidas para a avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), instrumento promovido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná com o objetivo de aferir o grau de transparência ativa dos portais eletrônicos dos entes municipais.

A ação é obrigatória e integra o escopo de atuação da Unidade de Controle Interno, em razão da competência legal de avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência da gestão fiscal e da publicidade dos atos administrativos. O levantamento consistiu na conferência item a item dos critérios estabelecidos pelo TCE-PR, com base nos manuais e checklists divulgados pela Corte, bem como na verificação minuciosa do conteúdo disponível no portal da transparência do Município.

II. Estudos para implementação e regulamentação para atendimento aos requisitos previstos no Progov e Prolegis de 2025.

No período, foi realizada a atividade de levantamento e verificação do atendimento de cada Programa e constado falhas e falta de regulamentações, sendo assim foi levantada toda a documentação e visando ao atendimento dos requisitos do **Progov** (Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo) e **Prolegis** (Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal) para o exercício de 2025 fundamenta-se na necessidade de adequação às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que tornam a avaliação de governança, desempenho e políticas públicas obrigatória e com potencial impacto na aprovação das contas e repassadas ao jurídico de cada Poder para que tomassem as devidas providências para os atendimentos integral de cara Programa assim como passado para uma das áreas e ao chefe de cada Poder que as minutas estavam em posse do Jurídico.

III. Estudo para confecção e implementação de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle.

No período, foi realizada a atividade de levantamento e verificação da existência de Manuais de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, e constado a falta e inexistência dos mesmos sendo assim foi elaborado um estudo dos casos coletado manuais padrões para cada atividade e avisado a todos os setores para conferirem, avaliar e implementar se necessário, o qual se justifica pela necessidade de modernizar a gestão, padronizar atividades e assegurar a eficiência operacional, minimizando riscos de erros, fraudes e desperdícios. Estes documentos atuam como guia para a execução correta das



arefas, garantindo a continuidade dos serviços, a transparência pública ou corporativa e a qualidade final dos resultados.

Quinta do Sol – Pr, 22 de Abril de 2026.

Ricardo Marciano Fonseca de Melo

Controle Interno

Período: 13/03/2024 a 31/12/2028